



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO N° 106, DE 2025**

A Câmara Municipal, na 70ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI N° 44/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00009231/2025-59.

**DENOMINA “CRAS FILIPE JOSÉ CARRETERO”,  
O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL LOCALIZADO NA RUA TOM JOBIM, N°  
19, NO JARDIM SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica denominado “CRAS Filipe José Carretero”, o Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rua Tom Jobim, nº 19, no Jardim Santo André.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. nº 7986/2025  
IGS/.

